



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1365/GR/UFGS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 23205.003338/2017-79), designada por meio da Portaria nº 1203/GR/UFGS/2017, de 03 de outubro de 2017 e alterada pela Portaria nº 1332/GR/UFGS/2017, de 14 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 02 de dezembro de 2017, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1203/GR/UFGS/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 1º de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor